



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 29/85

De 05 de Setembro de 1985

Dá Denominação ao Cemiterio
nesta Cidade e contem outras
providências:

O Prefeito do Municipio de Craíbas:
Faço saber que esta Câmara Municipal Aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Cemiterio
Nossa Senhora da Conceição, o Cemiterio existe nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em
contrário.

Craíbas 05/de Setembro de 1985.

Josue Camilo Barbosa
JOSUE CAMILO BARBOSA
"PREFEITO"

Jose Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADM.

Esta Lei foi publicada e registrada na secretaria desta Pre
feitura aos ⁵ dias do mes de Setembro de 1985.

Josue Barbosa dos Santos
FUNCIONARIA.